



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO  
INTRABANK SOLIDEZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF 57.660.236/0001-71  
(CONSULTA FORMAL)**

**DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 29 dias do mês de abril de 2026, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **INTRABANK SOLIDEZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

**PRESENÇA:** Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas da classe única do Fundo, representando 34,41%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo.

**MESA:** Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

**ORDEM DO DIA:** Aprovar em sede de assembleia geral extraordinária: **(1)** a alteração da razão social do Fundo, passando a ser denominado “**INTRA SOLIDEZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**”; **(2)** a modificação dos seguintes dispositivos do Anexo Descritivo da Classe Única (“Anexo I”) do Fundo: **2.1)** alteração do item 1.3, quanto ao Código ANBIMA; **2.2)** alteração do item 5.16 e do subitem 5.16.1, quanto à política de investimentos; **(3)** a consolidação do Regulamento do Fundo; e **(4)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise das respostas dos Cotistas da classe única do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados, representando 34,41%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo, os quais aprovaram por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes matérias:

**(1)** A alteração da razão social do Fundo, passando a ser denominado “**INTRA SOLIDEZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**”.

**(2)** A modificação dos seguintes dispositivos do Anexo Descritivo da Classe Única (“Anexo I”) do Fundo:

**2.1)** alteração do item 1.3, quanto ao Código ANBIMA, que vigorará com os seguintes termos:

*“1.3. Para os fins do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA (“Código ANBIMA”), o FUNDO se classifica como tipo ANBIMA: FUNDO de Investimento em Direitos Creditórios – Fomento Mercantil.”*

**2.2)** alteração do item 5.16 e do subitem 5.16.1, quanto à política de investimentos, passando a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:



H Σ M Σ R A

**“5.16. Serão adotados pela GESTORA os seguintes Critérios de Concentração por modalidade de Direitos Creditórios no momento da aquisição:**

<i>Duplicatas Mercantis e Recebíveis de Cartão Concentração Máxima do Patrimônio Líquido</i>	<b>100%</b>
<i>Duplicatas de Serviços</i>	<b>25%</b>
<i>CCB, Contratos e Notas Comerciais com Garantia Real</i>	<b>75%</b>
<i>CCB, Contratos e Notas Comerciais sem Garantia Real</i>	<b>20%</b>
<i>Recebíveis de Empresas Cedentes em Recuperação Judicial</i>	<b>20%</b>

**5.16.1. Só poderão ser adquiridos Direitos Creditórios cedidos por sociedade empresária em processo de recuperação judicial ou extrajudicial quando não forem originados por contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercados e serviços para entrega ou prestação futura nos termos da regulamentação aplicável.”**

**(3)** A consolidação da redação do Regulamento para refletir as deliberações aprovadas.

**(4)** Autorizar a Administradora a adotar todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), e da Administradora do Fundo ([www.hemeradtvm.com.br](http://www.hemeradtvm.com.br)).

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001

Presidente: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare

Secretária: \_\_\_\_\_  
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO  
INTRA SOLIDEZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 57.660.236/0001-71**